

LEI Nº 87298
DE 01 DE DEZEMBRO de 1998

Dispõe sobre nome de Prédio Municipal de nossa Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabaiana- Sergipe, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Mercado Municipal situado entre as Ruas Antonio Oliveira Mendonça , Augusto Maynard , 7 de Setembro e Largo Santo Antonio passará a denominar-se de MERCADO MUNICIPAL JOSÉ BISPO DE LIMA (Zezé de Bevenuto).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, em 01 de Dezembro de 1998.


Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL


Juarez Ferreira de Gois
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO